



**LEI Nº 1378/02**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O SER 29 DE JULHO DE CRUZ E SOUZA - PERITIBA”**

**JOARES ALBERTO PELLICIOLI**, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar termo de cooperação financeira com a Sociedade Esportiva e Recreativa 29 de Julho de Cruz e Souza - Peritiba, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

**Parágrafo único:** Os recursos da presente, destinam-se para custear despesas com a manutenção das atividades do clube.

**Art. 2º.** As despesas para execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

**0500 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E TURISMO**

**0700 – DEPTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**27.812.0411 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS**

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 – Transferências correntes

3.3.50.00.00.00 – Transferências à Instituições Privadas sem fins lucrativos

**3.3.50.41.00.00.0080 – Contribuições correntes.....R\$ 1.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 04 de julho de 2002.**

**JOARES ALBERTO PELLICIOLI**  
Prefeito Municipal

*Publicado nesta secretaria na data supra.*

**MARILUCI SORDI KLEIN**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

